



EDITAL 3
Convite nº 002/2020

INSTITUTO PRÓ-TERRA
Rua Áureo Burini, nº 180
Chácara Bela Vista
Jaú/SP
CEP 17209-110
(14) 3032-1401
contato@institutoproterra.org.br
www.institutoproterra.org.br

Licitação Modalidade Concorrência e Tipo Melhor Técnica

Base Legal
Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento FEHIDRO (MPO)
Lei nº 8.666/1993

Contratação para Prestação de Serviços de Técnico de Nível Superior

O **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, entidade sem fins lucrativos, convida V SRA a participar de processo licitatório para a Prestação de Serviços de Técnico de Nível Superior no âmbito do Projeto *Elaboração de Programa de Restauração Florestal de APPs Hídricas nas Microbacias dos Córregos São Pedro, Pau D'Alho e Ribeirão Pouso Alegre*, financiado com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO. O **INSTITUTO PRÓ-TERRA** é o responsável pelo Processo Licitatório, de Modalidade Concorrência e Tipo Melhor Técnica, seguindo o MPO (Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento, versão AGO/2020) e a Lei nº 8.666/1993. As propostas deverão ser elaboradas de acordo com este Edital e encaminhadas ao **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, à Rua Áureo Burini, nº 180, Chácara Bela Vista, Jaú/SP, CEP 17209-110, até o dia 22/01/2021. O início da abertura dos envelopes e a seleção e o julgamento das propostas se darão às 14:00 h do dia 25/01/2021. Para maiores informações sobre este Processo Licitatório, acessar a página do **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, www.institutoproterra.org.br.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 1 (um) profissional de nível superior para a prestação de serviços de Técnico de Nível Superior, com contratação imediata.

1.2. O Processo Licitatório prevê conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade.

1.3. A análise, seleção e classificação de documentos e propostas, assim como negociações junto aos profissionais, serão feitas por comissão instituída pelo **INSTITUTO PRÓ-TERRA**.

1.4. A apresentação de documentos e propostas implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

1.5. O profissional selecionado será contratado pelo **INSTITUTO PRÓ-TERRA** por meio de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, com previsão de execução das atividades e entrega dos produtos, e prazos.

1.6. O Projeto será executado na abrangência da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré, Sub-Bacia do Rio Jaú, municípios de Jaú, Dois Córregos e Mineiros do Tiete, em área equivalente a 16.400 hectares.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS

2.1. Participar do planejamento, execução e monitoramento do Projeto *Elaboração de Programa de Restauração Florestal de APPs Hídricas nas Microbacias dos Córregos São Pedro, Pau D'Alho e Ribeirão Pouso Alegre*, segundo Termo de Referência anexo a este Edital (ANEXO I).

2.2. Participar das reuniões de gestão do Projeto *Elaboração de Programa de Restauração Florestal de APPs Hídricas nas Microbacias dos Córregos São Pedro, Pau D'Alho e Ribeirão Pouso Alegre*, segundo Termo de Referência anexo a este Edital (ANEXO I).

2.3. Participar ativamente da execução das Atividades 1.1, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1 e 4.2 segundo Termo de Referência anexo a este Edital (ANEXO I).

2.4. Apoiar tecnicamente a elaboração de materiais didáticos produzidos no âmbito deste Projeto.

2.5. Apresentar os produtos REF às Atividades 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1 e 4.2 segundo Termo de Referência anexo a este Edital (ANEXO I).

2.6. Participar da interlocução junto ao Agente Técnico (Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB) e da elaboração de relatórios técnicos e de prestação solicitados pelo FEHIDRO.



3. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E ENTREGA DOS PRODUTOS, E PRAZOS

3.1. O profissional deverá executar as atividades que preveem coleta de dados *in loco* campo ou reuniões de maneira presencial.

3.2. O profissional poderá executar as atividades que preveem análises e elaboração de relatórios técnicos remotamente, desde que de comum acordo com o **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, devendo o profissional dispor dos equipamentos e programas de computador necessários, e de canal de comunicação direto com o PRÓ-TERRA.

3.3. O **INSTITUTO PRÓ-TERRA** apoiará:

3.3.1. A organização de reuniões.

3.3.2. O cadastramento dos proprietários rurais.

3.3.3. A elaboração de material didático/de divulgação.

3.3.4. A busca a dados secundários.

3.3.5. A definição das classes de tipos de uso e cobertura das terras.

3.3.6. As saídas a campo.

3.3.7. A definição das variáveis/critérios, e pesos, para a priorização das APP.

3.3.8. A determinação das metodologias de restauração ecológica.

3.3.9. A elaboração do Prognóstico e do Plano de Ação.

3.4. O **INSTITUTO PRÓ-TERRA** disponibilizará:

3.4.1. Imagens de satélite.

3.4.2. GPS.

3.4.3. Drone.

3.4.4. DVD.

3.4.5. Impressão e plotagem de mapas.

3.4.6. Material de escritório.

3.4.7. Produtos REF a outras atividades, se caso.



3.4.8. Planos Diretores ou Diagnósticos Ambientais realizados anteriormente no âmbito da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré.

3.5. Quanto ao prazo de entrega dos produtos, tem-se:

3.5.1. 2º mês contado a partir do início do projeto para produtos relacionados à Atividade 1.1.

3.5.2. 4º mês contado a partir do início do projeto para produtos relacionados às Atividades 2.1 e 2.2.

3.5.3. 6º mês contado a partir do início do projeto para produtos relacionados à Atividade 2.3.

3.5.4. 7º mês contado a partir do início do projeto para produtos relacionados à Atividade 2.4.

3.5.5. 10º mês contado a partir do início do projeto para produtos relacionados às Atividades 2.5 e 2.6.

3.5.6. 11º mês contado a partir do início do projeto para produtos relacionados às Atividades 3.1, 3.2 e 3.3.

3.5.7. 12º mês contado a partir do início do projeto para produtos relacionados às Atividades 3.4, 4.1 e 4.2.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os profissionais deverão comprovar, por meio de *Curriculum Vitae* e outros documentos, os seguintes requisitos, de caráter **ELIMINATÓRIO**:

4.1.1. Possuir diploma de conclusão de curso de nível superior nas áreas de Ciências Biológicas, ENG Florestal, ENG Agronômica, Geografia ou áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.1.2. Possuir especialização/curso em Restauração Ecológica.

4.2. Para fins de **CLASSIFICAÇÃO**, os candidatos deverão comprovar, por meio de *Curriculum Vitae* e outros documentos, os requisitos a seguir:

4.2.1. Ter experiência em comunicação de conteúdo técnico ao público em geral.

4.2.2. Ter conhecimento em programas como WORLD, EXCEL e POWER POINT.

4.2.3. Ter conhecimento em cartografia e geoprocessamento.

4.2.4. Ter experiência na interpretação de dados espaciais.



4.2.5. Ter disponibilidade para atividades de campo.

4.2.6. Ter experiência na utilização de GPS, drone e máquina fotográfica.

4.2.7. Ter CNH, Categoria B, válida.

4.2.8. Ter experiência na elaboração de Planos Diretores ou Diagnósticos Ambientais voltados à restauração ecológica de APP.

4.2.9. Ter atuação no âmbito da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré.

4.2.10. Ter conhecimento da realidade socioeconômica no âmbito da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré.

4.2.11. Ter participado de projetos de Restauração Ecológica no âmbito da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré.

4.2.12. Ter participado da elaboração de Plano Diretor ou Diagnóstico Ambiental no âmbito da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré.

4.2.13. Ter participado de outros projetos executados por equipes multidisciplinares

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, a saber, ENVELOPE 1, documentos de qualificação técnica (ITENS 4.1 e 4.2), ENVELOPE 2, proposta de preço de acordo com Modelo Oficial de Proposta de Preço em anexo (ANEXO II), até o dia 22/01/2021, à sede do **INSTITUTO PRÓ-TERRA**.

5.2. Não será admitida a complementação de documentação posterior à apresentação das propostas.

5.3. Declarações falsas ou documentos irregulares poderão levar, a qualquer tempo, à anulação da inscrição ou mesmo à revogação da contratação, se caso.

6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Os documentos de qualificação técnica contidos no ENVELOPE 1 serão analisados considerando-se, em um primeiro momento, os requisitos de caráter eliminatório listados no ITEM 4.1.

6.2. As propostas que atenderem aos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 seguirão para análise considerando-se os requisitos classificatórios (ITEM 4.2) - a cada item atendido, somar-se-á 1 (um) ponto.

6.3. Após a classificação, serão abertos os envelopes REF às propostas de preço – o valor da proposta melhor classificada poderá ser negociado junto ao profissional, tendo-se como referência o menor preço entre as propostas não eliminadas.



6.4. Em caso de empate, a negociação poderá ser feita considerando-se as demais propostas não eliminadas, obedecida a ordem de classificação, até o fechamento de acordo com melhor custo/benefício.

7. CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

7.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, em ato público, com a convocação de todos os profissionais.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados a depender da entrega dos produtos e da aprovação dos relatórios técnico e de prestação de contas pelos Agentes Técnico (CFB) e Financeiro (Banco do Brasil).

8.2. O pagamento será feito por meio da apresentação, pelo profissional, de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou Recibo de Pagamento para Microempreendedor Individual (MEI).

9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Ver Minuta de Contrato em anexo (ANEXO III).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os documentos e propostas apresentados pelo profissional, incluindo *Curriculum Vitae*, devem estar datados e assinados, e rubricados em todas as folhas.

10.2. Os resultados do Processo Licitatório serão divulgados por meio da página do **INSTITUTO PRÓ-TERRA**, www.institutoproterra.org.br.

10.3. O profissional selecionado será convocado a apresentar:

10.3.1. Cédula de Identidade.

10.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

10.3.3. Comprovante de endereço atualizado (menos de 60 dias de emissão).

10.3.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se caso.

10.4. Caso haja desistência, o profissional selecionado deverá apresentar justificativa à comissão instituída pelo **INSTITUTO PRÓ-TERRA**.



10.5. Em caso de eliminação ou desistência do profissional selecionado, será convocado outro profissional, observado o ITEM 6.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos ao Processo Licitatório.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão tratados por comissão instituída pelo **INSTITUTO PRÓ-TERRA**.

10.8. Constituem parte integrante deste Edital:

10.8.1. ANEXO I. Termo de Referência.

10.8.2. ANEXO II. Modelo Oficial de Proposta de Preço.

10.8.3. ANEXO III. Minuta de Contrato.

Guilherme Marson Moya
Presidente do INSTITUTO PRÓ-TERRA

Jaú, 11 de dezembro de 2020.